



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 149/2.010

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,


ao PROJETO DE LEI Nº 72/2.010, que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 72/2.010, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sob os aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 26 de maio de 2.010.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;


ALADIM JOSÉ MARTINS,
Presidente,


JOÃO FLÁVIO M. SALMEIRÃO,
Membro.


JOSÉ FERMINO GROSSO,
Membro.